

COORDENAÇÃO

Teresa Arruda Alvim

Pré-Textuais

Créditos

Expediente

In Memoriam

Linha editorial

Apresentação

Teoria Geral do Processo

A figura do Juiz-Gestor como mecanismo para a concretização do princípio da eficiência Ana Clara da Silva Ortega e Elias Marques de Medeiros Neto

Nulidades e vícios de consentimento em atos processuais volitivos Eduardo Scarparo

Qual a origem do conceito de processo? Luciana Robles de Almeida

Análise da inconstitucionalidade do artigo 525, § 15, do CPC/15, diante do princípio constitucional da segurança jurídica Martin Magnus Petiz

Legitimidade extraordinária e limites subjetivos da coisa julgada Pedro Henrique Nogueira

Processo de Conhecimento (Fase Cognitiva)

Testemunho escrito Cássio Benvenuti de Castro

A exibição de documento como um procedimento especial autônomo: a análise do equívoco do REsp 1774987 e do acerto do REsp 1803251 pelo STJ Vinicius Silva Lemos

Tutela Executiva

A possibilidade de prisão como meio de coerção para adimplemento de obrigação de fazer de natureza alimentícia Edouard David Marcel Dardenne Neto

Da penhora e alienação judicial de imóvel (in)divisível e em condomínio – Exegese dos arts. 872, § 1º, 843 e 894 do CPC Lauro Laertes de Oliveira

Meios de Impugnação das Decisões Judiciais

A função criadora da jurisdição e a ação rescisória por violação de norma jurídica: a regulação do CPC e a rescisão pela contrariedade a precedente Daniel de Oliveira Pontes

A indevida utilização de reclamação para revisão de tese de repercussão geral: crítica e solução Renata de Almeida Pafiadache e Victor Guedes Trigueiro

Técnicas Adequadas à Litigiosidade Coletiva e Repetitiva

A necessidade de controle judicial da representação adequada no IRDR Guilherme Veiga Chaves e Fabiano da Rosa Tesolin

Ação popular: critérios para distribuição da sucumbência Luiz Manoel Gomes Junior e Wendelaine Cristina Correia de Andrade Oliveira

Processos Estruturais, Estratégicos e Complexos

As “sanções premiais” e a sua aplicabilidade ao processo estrutural Gustavo Osna e Marcelo Mazzola

Tutela Diferenciada

Notas para um processo civil familiar Raul César de Albuquerque

Direito Jurisprudencial – Precedentes Vinculantes, Jurisprudência Dominante, Súmulas e Temas Afins

A teoria da transcendência dos motivos determinantes e o sistema de precedentes: a necessária compreensão da ratio decidendi, da tese e do dispositivo do precedente Bruno Augusto Sampaio Fuga

O modelo teórico das Cortes Supremas: fragilidades e adaptações necessárias à construção de uma teoria precedentalista nacional Daniel Marques de Camargo, Hugo Rafael Pires dos Santos e Mikael de Oliveira Waiss

Direito Estrangeiro e Comparado – Generalidades

Desarrollos en la justicia civil inglesa Neil Andrews

Processo e Tecnologia

Citação eletrônica no Código de Processo Civil brasileiro Daniel Roberto Hertel

Métodos Alternativos de Solução de Conflitos – ADR

Autocomposição e litigância de massa: negócios jurídicos processuais nos incidentes de resolução de casos repetitivos Antonio do Passo Cabral

Jurisprudência Comentada

Supremo Tribunal Federal

Impossibilidade de rediscussão da matéria decidida com efeito vinculante e erga omnes sobre os impactos financeiros e administrativos da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e Cofins Michel Hernane Noronha Pires

Jurisprudência Anotada

Supremo Tribunal Federal

Reconhecida a repercussão geral em controvérsia acerca da aplicabilidade dos juros moratórios na execução de título judicial que tenha sido fixado expressamente índice diverso

Superior Tribunal de Justiça

Na utilização da técnica do julgamento ampliado, o argumento de que já teria sido atingido a maioria sem a possibilidade de inversão do resultado não autoriza a dispensa do quinto julgador, o que constitui ofensa ao art. 942 do CPC

Nos casos em que houver ampliação do quórum de julgamento, os julgadores não podem se limitar a análise do ponto de divergência, devendo apreciar todo o conteúdo da apelação

A Fazenda Pública tem assegurada a prerrogativa de, mediante juízo de conveniência e oportunidade, escolher onde ajuizará a execução fiscal ao cobrar dívida tributária

Normas de Publicação para Autores de Colaboração Autoral Inédita
